

## ATO DE DESAGRAVO PÚBLICO

O Conselho Regional de Enfermagem Coren-RO, representado por seu Presidente, Dr. Josué da Silva Sicsú, em cumprimento ao art. 2º e 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564/2017, e ao art 10ª da Resolução Cofen nº 774/2025, noticia que o pedido Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo Coren – RO em plenária na data de 25 de abril de 2025 e, com isso, vem a público desagravar a profissional de Enfermagem Sra. Silvana Reizner Ferreira, Coren-RO nº 564314-TE, que, no exercício de sua profissão, foi desrespeitada e ofendida em suas prerrogativa profissional pelo Sr. Marcos Machado - Diretor do Hospital Municipal Almerindo José do Rosário.

O COREN-RO reafirma seu compromisso com a Enfermagem e repudia, vigorosamente, posturas que atentem contra o livre exercício da profissão, mantendo-se firme no sentido de coibi-las e adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para sanar esses abusos.

Theobroma/RO, 26 de maio de 2025.



**Valteone Pereira Maulaz**

Coren-RO nº 164.920-ENF

Conselheiro Relator

*Handwritten note:*  
RECURS COREN-RO  
60465